



DESENVOLVENDO PARA O BEM DE TODOS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO/2014 AO CONTRATO Nº. 023/2014

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2014 REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE CHÃ DE ALEGRIA, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA** E EMPRESA **COMERCIAL CHÃ DE ALEGRIA LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 11.049.798/0001-82 com endereço à Rua Siqueira Campos, nº. 109, Centro, nesta cidade, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. Prefeito **Marcos Gomes do Amaral**, CPF nº. 800.617.614-00, brasileiro, casado, residente nesta cidade e **COMERCIAL CHÃ DE ALEGRIA LTDA** inscrita no CNPJ: 09.044.314/0001-60, com o endereço à Rua do Rosário, 15 – Centro – Chã de Alegria – PE, neste ato denominada de **CONTRATADA**, representada pela Srª. **Maria de Fátima Pacheco de Moraes Silva**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº. 2.377.053 SSP/PE e do CPF nº. 315.020.324-49, residente e domiciliado Rua Silvino Lopes, nº 547, aptº 201, Tambaú, João Pessoa - PB, têm entre si justo e acordado o presente instrumento contratual, a ser executado de forma indireta, em regime de empreitada por unitário, de acordo com a proposta de preços da **CONTRATADA** resolvem entre si **ADITAR** o contrato referente a Contratação de empresa para o fornecimento de combustível automotivo, para atender as necessidades na manutenção da frota de veículos da prefeitura de Chã de Alegria celebrado entre as partes em 30 de abril de 2014, originado do Processo Licitatório nº. 015/2014 – Inexigibilidade nº. 002/2014, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1 O aditamento ora pactuado é celebrado com fulcro na **CLÁUSULA QUINTA e SEXTA** do Contrato Original, celebrado em 30 de abril de 2014, com o seguinte teor “in fine” : ... podendo ser prorrogado por mútuo interesse e acordo entre as partes nos termos da legislação vigente, através de Termo Aditivo”.
- 1.2 Afora o permissivo apontado no pacto primitivo, ora aditado, houve aprovação da autoridade competente para a formalização deste ajuste que, ao receber a justificativa para a prorrogação do prazo do contrato ora aditado, verificou a existência de recursos orçamentários capazes de suprir as despesas aqui apresentadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO DO ADITAMENTO

- 2.1. O presente instrumento objetiva prorrogar em 11,90% o valor do contrato original, celebrado em 30 de abril de 2014, totalizando um valor estimado de R\$ 93.500,00 (noventa



DESENVOLVENDO PARA O BEM DE TODOS

e três mil e quinhentos reais) sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais referente respectivamente as dotações abaixo:

7.0 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.2 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Programa: 1545200272.030 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

Despesa: 33903001 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

10.0 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

10.2 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Programa: 2060100402.036- Manutenção dos Serviços do Departamento

Despesa: 33903001 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

CLAUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL

A presente prorrogação altera o valor contratual de R\$ 785.936,80 (setecentos e oitenta e cinco mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), para R\$ 879.436,80 (oitocentos e setenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

CLAUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

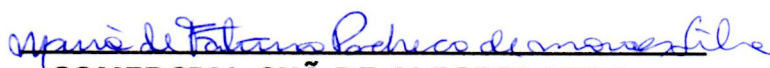
Para os efeitos legais, todas as cláusulas e condições consignadas no contrato Original celebrado em 30 de abril de 2014, que não foram alteradas neste Termo Aditivo, ficam inteiramente ratificadas em todos os seus exatos termos.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam este Termo Aditivo ao Contrato Original celebrado em 30 de abril de 2014, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram.

Chã de Alegria, 10 de setembro de 2014.

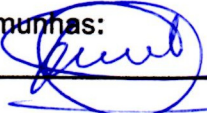


PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
CONTRATANTE

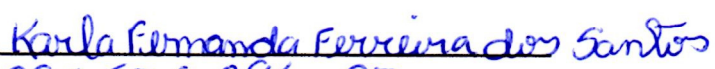


COMERCIAL CHÃ DE ALEGRIA LTDA
Contratada

Testemunhas:



034.249.204-78



095.576.394-07